



Do P.L. nº 193/13 – Autógrafo nº 138/13 – Proc. nº 3.558/13-CMV

LEI N.º 4.965, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o mês "Novembro Azul", dedicado a ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

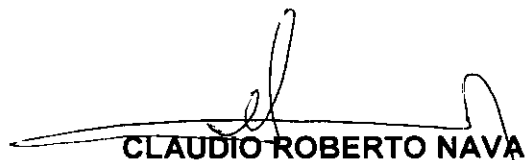
Art. 1º. Fica instituído no Município de Valinhos o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º. No mês "Novembro Azul" poderão ser realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de dezembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

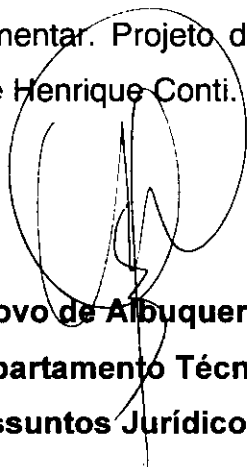


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Secretário da Fazenda



RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador José Henrique Conti.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais